



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.368/2011.

“Altera e inclui ações constantes da Lei nº 1.362/2011 – A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei nº 1.316/2009 - Plano Plurianual - PPA, previstos para o quadriênio 2010/2013, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a seguinte ação constante dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual previsto para o quadriênio 2010/2013:

2.119 – Proteção e Atendimento Integral a Família.

Art. 2º - Ficam incluídas as seguintes ações nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos anexos do Plano Plurianual previsto para o quadriênio 2010/2013.

- 1.043 – Construção e Reforma da Quadra Poliesportiva – Escolar
- 2.140 – Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região SIMSAÚDE Programa
- 2.141 – Saúde em Casa
- 2.142 – Remuneração dos Profissionais do Magistério – FUNDEB
- 2.143 – Desenvolvimento das Atividades Educação Básica - FUNDEB


Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual em virtude da alteração proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba, 26 de outubro de 2011;
243º da Fundação e 178º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 26 de Outubro de 2010.


DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito